

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Diretrizes do Programa Segundo Tempo Universitário



República Federativa do Brasil

Michel Miguel Elias Temer
Presidente

Ministério do Esporte

Leonardo Carneiro Monteiro Picciani
Ministro

Secretaria Executiva

Fernando Avelino Boeschstein Vieira
Secretário Executivo

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Leandro Cruz Fróes da Silva
Secretário

Chefia de Gabinete

Andréa Barbosa Andrade de Faria
Chefe de Gabinete

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais

Célio René Trindade Vieira
Diretor Substituto

Coordenação-Geral de Esporte e Educação

Caio Márcio de Barros Filho
Coordenador-Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Angelo de Bortoli Filho
Diretor

Coordenação-Geral de Análise de Propostas

Ernany Santos de Almeida
Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Acompanhamento da Execução

Maria Susana Gois de Araújo
Coordenadora-Geral

Sumário

INTRODUÇÃO	4
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	5
1. O QUE É O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO UNIVERSITÁRIO?	6
2. QUAL É O PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - UNIVERSITÁRIO?	7
2.1. QUAIS SÃO OS PRINCÍPIOS DO PST – UNIVERSITÁRIO?	7
2.2. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PST – UNIVERSITÁRIO?	8
2.2.1. OBJETIVO GERAL	8
2.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	8
2.3. QUAL É A FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA DO PST – UNIVERSITÁRIO?	8
2.4. O QUE SE ESPERA COM O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA?	8
3.2. LIMITE DE NÚCLEOS POR PROPOSTA DE TRABALHO	10
3.3. AS PRÁTICAS CORPORAIS NOS NÚCLEOS DO PST UNIVERSITÁRIO	11
3.4. RECURSOS HUMANOS	11
3.4.1. PROFISSIONAIS (POR PROPOSTA DE TRABALHO)	11
3.4.2. PROFISSIONAIS (POR NÚCLEO)	12
3.4.3. ATRIBUIÇÕES	12
4. ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL	15
5. ESPAÇOS FÍSICOS.....	16
6. IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS.....	16
7. DIVULGAÇÃO	16
8. CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	17
9. INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER – AUTOGESTÃO.....	18
10. AÇÕES FINANCIÁVEIS	19
11. CONTRAPARTIDA.....	20
FALE CONOSCO	21

Introdução

O esporte é reconhecido como fenômeno **sociocultural** por meio do artigo 217 da Constituição Federal, é “**direito de todos**” e “**dever do Estado**”, tendo no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial e, portanto, deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, fraternidade e cooperação.

Como parte integrante do processo educacional, o esporte é preceituado pela Lei nº 9.615/98, a qual versa sobre essa prática nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e para a prática do lazer. Os princípios **socioeducativos** do desporto educacional se fundamentam nos seguintes pilares: princípio da inclusão; princípio da participação; princípio da cooperação; princípio da coeducação; e princípio da corresponsabilidade.

Assim sendo, considerando o dever do Estado de garantir à sociedade o acesso ao esporte e ao lazer, independentemente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, a tarefa do Ministério do Esporte é a de formular e implementar políticas públicas esportivas de forma que assegure esses direitos (esporte e lazer) garantidos legalmente pela Constituição Federal e pelas demais normas infraconstitucionais a todos os cidadãos. Para tanto, deve-se zelar pela qualidade, equidade e universalidade, empenhando-se para o crescimento do esporte e do lazer em todo o País. Neste sentido, por meio dos programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEELIS busca-se democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente, aqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social.

Com esse entendimento, por meio dos Programas Segundo Tempo (PST), Luta pela cidadania (PLC), Esporte e Lazer da Cidade (PELC), Vida Saudável (VS), Canoagem Brasil, da Rede Cedes, Eventos Esportivos e de Lazer e Eventos Científicos do Esporte e Lazer a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNEELIS/ME) busca responder às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos constitucionais e infraconstitucionais buscando ampliar o acesso da população ao esporte e ao lazer com qualidade.

O **Programa Segundo Tempo Universitário** (PST – Universitário) apresenta-se como um espaço universal no qual todos os beneficiados participam das práticas corporais com caráter educacional, em ambientes diversificados e com desenvolvimento de trabalhos pedagógicos direcionados, tendo como público-alvo a comunidade universitária de instituições públicas de ensino superior, prioritariamente o corpo discente. Salienta-se que as práticas corporais, em níveis variados, têm ajudado adolescentes e jovens a adquirirem, além de autonomia e independência, o resgate da autoestima, autoconfiança, melhoria das relações pessoais e do equilíbrio emocional.

Dessa forma, resguardando os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento atualiza as diretrizes do **Programa Segundo Tempo Universitário** e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração das Propostas de Trabalho, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte. Este documento e seus anexos estão disponíveis no portal do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br/segundotempo.

Lista de abreviaturas e siglas

EC	Equipe Colaboradora
ME	Ministério do Esporte
PPC	Planejamento Pedagógico de Convênio
PPN	Planejamento Pedagógico do Núcleo
PST	Programa Segundo Tempo
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

1. O que é o Programa Segundo Tempo Universitário?

O Programa Segundo Tempo Universitário é uma iniciativa do Ministério do Esporte destinada a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e regularmente matriculadas na rede pública de ensino.

O PST **Paradesporto** e o PST **Universitário** são vertentes do Programa Segundo Tempo, que embora tenham suas especificidades, sobretudo, devido ao público-alvo atendido em cada um deles, ambos seguem os mesmos princípios do Programa Segundo Tempo. Assim, o PST Universitário visa democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida da **comunidade universitária** (instituições públicas de ensino superior), prioritariamente do corpo discente.

O Programa Segundo Tempo Universitário integra a Ação Orçamentária 20JP (da SNEELIS) que diz respeito ao desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte, educação, lazer e inclusão social, bem como ações inerentes ao planejamento estratégico desta pasta que visam implantar o esporte educacional para atender crianças e adolescentes por meio da oferta de **práticas corporais**¹, considerando as implicações dessas para a organização do conhecimento. Assim, o Programa Segundo Tempo Universitário se materializa a partir da implementação de **núcleos esportivos**² que são viabilizados por meio de parcerias entre este Ministério e entidades públicas e instituições públicas de ensino superior.

Para o efetivo funcionamento dos núcleos do PST são disponibilizados pelo Ministério do Esporte recursos para a aquisição de material esportivo e para o pagamento de recursos humanos. Além do mais, o PST dispõe de material didático especialmente elaborado para orientar as ações pedagógicas nos núcleos. Destaca-se que ao longo dos últimos treze anos de existência do programa foram publicados livros didático-pedagógicos, os quais estão disponíveis em *PDF* no sítio <http://www.ufrgs.br/ceme/pst/site/publicacoes/livros>.

Outro fator relevante se refere aos processos de acompanhamento e capacitação (nas modalidades presencial e ensino à distância - EaD), haja vista que o PST Universitário capacita os recursos humanos envolvidos no programa (coordenadores e professores) e acompanha a execução das ações nos núcleos por meio de visitas *in loco*, relatórios e assessorias (equipe pedagógica e equipe técnica).

Além disso, o PST Universitário busca se aprimorar pedagógica e administrativamente, reafirmando a preocupação em sua constante renovação. As diretrizes contidas neste documento trazem uma nova proposta visando à implantação das práticas corporais de qualidade.

¹ Compreende-se como práticas corporais o conceito apresentado pela Coleção Práticas Corporais e a organização do conhecimento (2014), as quais se apresentam como “manifestações culturais que podem possibilitar condições para a ampliação do número de praticantes, por conta de sua condição atrativa, assim como sua riqueza cultural, agregando sentido e significado à construção da formação integral, facilitando o vínculo dos participantes com os processos educativos formais”. Dessa forma, apresentam-se como possibilidades o esporte, as danças, as ginásticas, as lutas, a capoeira, as práticas corporais de aventura, as atividades circenses, dentre outras que compõem o universo da cultura corporal.

² Núcleo esportivo: constitui-se a cada 300 (trezentos) beneficiados, sendo que o atendimento desses poderá acontecer em mais de um espaço (quadra, salas, ginásio, entre outros).

2. Qual é o público-alvo do Programa Segundo Tempo - Universitário?

O público-alvo do Programa Segundo Tempo Universitário é a comunidade acadêmica (instituições públicas de ensino superior), prioritariamente o corpo discente.

2.1. Quais são os princípios do PST – Universitário?

- **Direito de Cidadania:** visto que o esporte e o lazer estão preceituados enquanto direitos pela Constituição Federal e por demais ordenamentos infraconstitucionais, por meio do desenvolvimento do esporte educacional e de suas diversas manifestações esses são reconhecidos e materializados, avançando para além do direito ao esporte, isto é, apresentam-se enquanto prática social, comprometidos com os avanços sociais como a equidade e a justiça social.
- **Participação Irrestrita:** diz respeito à democratização da participação, possibilitando o acesso pleno às práticas corporais, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero, sexo ou religião.
- **Diversidade de Experiências:** a partir das práticas corporais os beneficiados têm acesso a saberes, conhecimentos, vivências, experiências e atitudes que os potencializam para alcançar os seguintes propósitos:
 - a) Saber usufruir das práticas corporais de forma proficiente e autônoma em contextos recreativos e de lazer;
 - b) Compreender as características das práticas corporais e a sua diversidade de significados em diferentes contextos socioculturais;
 - c) Interferir na dinâmica local que regula/condiciona as práticas corporais em sua comunidade;
 - d) Reconhecer e repudiar os aspectos negativos (como o uso de anabolizantes) que envolvem as práticas corporais na sociedade;
 - e) Evitar todo e qualquer tipo de discriminação;
 - f) Repudiar a violência sob todas as formas;
 - g) Reconhecer e valorizar a utilização de procedimentos voltados à prática segura das práticas corporais;
 - h) Compreender o universo de produção de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal que atravessam as práticas corporais e o modo como afetam os gostos e preferências pessoais neste campo.
- **Transcendência Pedagógica:** o esporte educacional abarca amplamente os conteúdos da cultura corporal, sendo esses elementos centrais das atividades pedagógicas nos núcleos. Isto porque, compreende-se que por meio das diversas práticas corporais (esportes de invasão, de marca e com rede divisória, danças, lutas, capoeira, atividades circenses, práticas corporais de aventura, entre outras) os beneficiados não devem apreender apenas na dimensão do *saber fazer*, devem incluir um *saber sobre* esses conteúdos e um *saber ser* e se relacionar, de tal modo que essas temáticas possam efetivamente garantir a formação cidadã dos participantes.
- **Valores:** no desenvolvimento do esporte educacional os valores são inerentes as práticas corporais e têm caráter substancial, em especial, aqueles que envolvem os aspectos sociais e culturais, tais como a participação de todos, cooperação, coeducação, corresponsabilidade, respeito às regras e aos colegas, inclusão, regionalismo, emancipação e totalidade

2.2. Quais são os objetivos do PST – Universitário?

2.2.1. Objetivo geral

Democratizar o acesso da comunidade universitária (de instituições públicas de ensino superior), prioritariamente do corpo discente, aos conteúdos das práticas corporais por meio do esporte educacional de qualidade.

2.2.2. Objetivos específicos

- Estimular o Universitário a manter uma vida ativa vinculada à prática do esporte;
- Oferecer práticas corporais que estimulem o desenvolvimento integral dos participantes;
- Estimular os valores sociais e culturais inerentes às práticas corporais;
- Motivar a promoção de ações interministeriais que integrem a política esportiva educacional com demais setores (educação, saúde, cultura, defesa entre outros).

2.3. Qual é a fundamentação pedagógica do PST – Universitário?

A fundamentação pedagógica do Programa Segundo Tempo Universitário pauta-se na oferta das práticas corporais com caráter educacional, sendo os conteúdos presentes nas aulas contemplados por ações planejadas, inclusivas e lúdicas a partir das diferentes dimensões, quais sejam: conceitual, procedimental e atitudinal.

2.4. O que se espera com o desenvolvimento do Programa?

- a) A democratização das práticas corporais com enfoque formativo, estimulando o acesso da comunidade acadêmica (instituições públicas de ensino superior), prioritariamente do corpo discente, as práticas do Programa, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, sexo, gênero ou religião;
- b) O fomento à melhoria da qualidade pedagógica para o ensino das práticas corporais, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais didáticos e esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
- c) Atualização, proporcionando aos professores da área de educação física e/ou esporte uma formação adequada à realidade dos beneficiados, para transmitir conhecimentos e trabalhar vivências motoras diversificadas aos seus alunos;
- d) A melhoria da infraestrutura para o desenvolvimento das práticas corporais, em IES ou em outros espaços;
- e) Diálogo, incentivando a integração dos beneficiados no planejamento das atividades, na construção de uma vida coletiva saudável e na resolução de conflitos, tentando-se assim, estimular a consciência social e política das novas gerações;
- f) Segurança, prezando que as práticas corporais no âmbito do Programa aconteçam com monitoramento e resguarde a integridade dos sujeitos atendidos;
- g) Contribuir com o estabelecimento de um pacto federativo para o desenvolvimento do esporte educacional/universitário;

- h) Descentralização operacional, permitindo que o planejamento, a implantação e a execução do programa sejam efetivados pelas instituições locais que mantêm contato direto com o público-alvo e conhecem melhor a realidade de cada comunidade;
- i) Estímulo à ampliação da prática do esporte pelos universitários brasileiros; e
- j) Fomentar a pesquisa científica e tecnológica em universidades e instituições de ensino pelo Brasil, destinada à formação de recursos humanos e à qualificação do esporte educacional/universitário.

3. Como o Programa Segundo Tempo Universitário está estruturado?

O Programa Segundo Tempo Universitário se desenvolve por meio da celebração de Convênios e Termos de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Esporte e as Instituições Públicas de Ensino. Dessa forma, ocorre o repasse de recursos para o desenvolvimento das ações previstas neste documento. Para tanto, as entidades proponentes devem enviar suas respectivas **Propostas de Trabalho**, disponível por meio do site, modelo disponível por meio do site www.esporte.gov.br, para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo Universitário.

O esporte educacional baliza a proposta pedagógica do programa com vistas a possibilitar o acesso dos beneficiados às práticas corporais diversas, as quais são comprometidas com a formação integral dos participantes.

Quanto à vigência das parcerias, há um prazo preestabelecido de 24 meses, sendo:

- **6 meses iniciais:** são destinados à **fase de estruturação** da parceria. Esse período de estruturação se caracteriza pelas ações que devem ser realizadas com o intuito de emissão da Ordem de Início (OI). A OI é o documento expedido pelo ME que autoriza a entidade dar início ao desenvolvimento das atividades no(s) núcleo(s).
- **17 meses:** dizem respeito à **fase de execução**, período em que são realizadas as práticas corporais propostas no PPC e nos PPNs juntamente aos beneficiados de cada núcleo.
- **1 mês:** período de **recesso**, geralmente planejado para a 2ª quinzena de dezembro e 1ª quinzena de janeiro.

Quadro 1 – Prazo preestabelecido de vigência.

24 meses		
Estruturação	Execução	Recesso
6 meses	17 meses	1 mês

3.1. Núcleo de esporte educacional

O núcleo de esporte educacional do Programa Segundo Tempo Universitário são implementados em instituições públicas de ensino superior. As atividades são desenvolvidas em espaços físicos adequados às práticas corporais de acordo com a indicação estabelecida na Proposta de Trabalho.

- **Quantidade de beneficiados por núcleo** – 300 beneficiados, prioritariamente discentes.
- **Desenvolvimento das Atividades** – no Programa Segundo Tempo Universitário organiza-se o ensino das práticas corporais de acordo com o interesse dos beneficiados. Para tanto, o professor após considerar quais são as práticas corporais que os beneficiados têm maior

interesse deverá organizar seu Planejamento Pedagógico do Núcleo (PPN) contemplando **uma ou mais** práticas corporais.

- **Frequência:** cada beneficiado deverá participar de dois encontros de 1h30min (cada um), duas vezes por semana. A definição dos horários e das atividades poderá ser flexível de acordo com a demanda e a disponibilidade de infraestrutura.
- **Turmas:** devem ser organizadas com no máximo 30 alunos.
- **Carga horária** – 20 horas para os professores e 20 horas para os monitores. Sendo que 15 horas são destinadas para o desenvolvimento das atividades e 5 horas semanais para realizar o planejamento das atividades (5 turmas de 3h/semana = 15h + 5h de planejamento = 20h);
- **Grade Horária** – Cada núcleo deverá estruturar uma matriz de atividades (grade horária), de forma que o professor e o monitor possam atender as 5 (cinco) turmas, sendo que cada turma deverá ser atendida 3 horas por semana, em horários diferentes. Segue modelo demonstrativo abaixo:

Quadro 2 - Modelo de grade horária – 1 núcleo.

Nome do núcleo					
Horários	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-feira
8h00 - 9h30	T1 - Ginásio (P1 - M1)	T6 - Piscina (P1 - M1)	T1 - Ginásio (P1 - M1)	T6 - Piscina (P1 - M1)	Planejamento (P1 - M1) (P2 - M2)
	T2 - Pista (P2 - M2)	T7 - Sala Ginástica (P2 - M2)	T2 - Pista (P2 - M2)	T7 - Sala Ginástica (P2 - M2)	
9h30 - 11h00	T3 - Ginásio (P1 - M1)	T8 - Piscina (P1 - M1)	T3 - Ginásio (P1 - M1)	T8 - Piscina (P1 - M1)	
	T4 - Pista (P2 - M2)	T9 - Sala Ginástica (P2 - M2)	T4 - Pista (P2 - M2)	T9 - Sala Ginástica (P2 - M2)	
11h00 – 12h30	T5 - Treino Judô (P2 - M2)	T10 - Treino Basquetebol (P1 - M1)	T5 - Treino Judô (P2 - M2)	T10 - Treino Basquetebol (P1 - M1)	

(P1 - M1) - Professor 01 e Monitor 01

(P2 - M2) - Professor 02 e Monitor 02

Ressalta-se que o núcleo não se refere ao espaço físico no qual são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência a sede do núcleo. Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, ou seja, um local onde os recursos humanos possam se reunir para organizar suas atividades e que seja referência para os participantes, famílias e Ministério do Esporte.

3.2. Limite de núcleos por proposta de trabalho

As instituições públicas de ensino superior podem pleitear **um núcleo por campus**, respeitado o limite de até **três campi por proposta de trabalho**, ou seja, cada proposta poderá solicitar a implementação de até 3 núcleos.

Quadro 3 – Limite de núcleos e beneficiados por proposta de trabalho

Proponente	Nº de núcleos	Beneficiados
Campus 1	1	300
Campus 2	1	300
Campus 3	1	300
Total	3	900

3.3. As práticas corporais nos núcleos do PST Universitário

As práticas corporais oferecidas nos núcleos devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o estímulo ao desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, de forma a favorecer a tomada de consciência de seu corpo, explorar seus limites, valorizar as suas potencialidades, trabalhar o espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve observar o estímulo à compreensão da convivência em grupo, o respeito às regras necessárias à organização das atividades, a partilha de decisões e emoções e, que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência. Para tanto, por meio do ensino dos conteúdos das práticas corporais nos núcleos do Programa Segundo Tempo, os professores devem contemplar em suas aulas as três dimensões, quais sejam: conceitual (“O que se deve saber?”), procedimental (“Como se deve saber fazer?”) e atitudinal (“Como se deve ser?”).

Quanto à definição de quais práticas corporais devem ser desenvolvidas nos núcleos, esclarece-se que se faz relevante considerar o contexto como um todo, a saber: disponibilidade de recursos físicos, humanos e financeiros para desenvolvê-las, a forma de organização dos núcleos (locais/espacos, horários e turmas), bem como mapear quais são os temas/práticas corporais mais realizadas pela comunidade. Assim, a partir dessas informações elabora-se inicialmente a Proposta de Trabalho, posteriormente o Planejamento Pedagógico do Convênio (PPC) e, por fim, os Planejamentos Pedagógicos dos Núcleos (PPNs), os quais devem estar de acordo com o tempo de vigência do programa.

Nota: Também podem ser sugeridas modalidades esportivas diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com modalidades/atividades pouco difundidas no Brasil.

3.4. Recursos Humanos

Para que a proposta seja exitosa e o desenvolvimento das atividades seja satisfatório, a entidade deverá fazer processo seletivo, de acordo com a legislação local e, garantir ampla divulgação e publicação em diário oficial.

3.4.1. Profissionais (por proposta de trabalho)

- **Coordenador-Geral** – Professor de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da formalização do convênio, devendo apresentar o respectivo Currículo. Dedicção de 20h/semanais.

Importante: O Coordenador-geral deve ser um professor da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade. **O Coordenador-Geral poderá atender ao convênio como professor das turmas constituídas acumulando as duas funções.**

- **Interlocutor SICONV** – Profissional disponibilizado pela entidade conveniente apto a tratar com a área técnica sobre os procedimentos e as demandas que se apresentem durante a execução do convênio, devendo obrigatoriamente ter o perfil de “fiscal do conveniente” e “gestor de convênio” (não se aplica às Universidades e Institutos Federais).

Importante: O Interlocutor SICONV deve ser funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso e não será contabilizado como contrapartida devida da entidade. Para Universidades e Instituições Federais de Ensino Superior, não é necessária a indicação de Interlocutor SICONV.

3.4.2. Profissionais (por núcleo)

- **2 Professores de Educação Física ou Esporte** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Dedicção de 20h/semanais. O Coordenador-geral poderá ser um dos dois professores responsáveis pelas aulas do núcleo.
- **2 Acadêmicos de Educação Física ou Esporte** – Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou esporte, que, preferencialmente, já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso. Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo. Dedicção de 20h/semanais.

Quadro 4 – Quadro referencial para os cálculos de cada recurso humano da proposta de trabalho

Quem?	Tempo de atuação no programa	Observações
Coordenador-geral	Desde o início da vigência – 1º mês	Será alguém cedido pela entidade
Professores e o Acadêmicos/Monitores	A partir do 5º mês de vigência	Participará de 19 meses de atividades

3.4.3. Atribuições

- **Coordenador-Geral**
 - ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral da proposta de trabalho, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
 - ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;

- ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas na proposta de trabalho e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento da proposta de trabalho;
- ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do programa e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado da proposta de trabalho;
- ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador-pedagógico, professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- ✓ Implementar a articulação periódica com os professores de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o programa, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Responder pela interlocução entre a convenente e a SNELIS/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério;
- ✓ Ministras aulas para os acadêmicos integrantes do Programa de forma a atender a demanda do projeto PST-Universitário.

- **Interlocutor SICONV**

- ✓ Participar da Capacitação Gerencial promovida pela Coordenação Geral de Acompanhamento da Execução – CGAE;
- ✓ Acompanhar, monitorar e documentar todas as ações realizadas durante a parceria desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas;
- ✓ Inserir no SICONV a documentação referente a todas as etapas de aquisição dos materiais esportivos e identidade visual;
- ✓ Acompanhar e monitorar todo o processo de seleção dos profissionais envolvidos no convênio, e providenciar a devida inserção dos documentos nas abas respectivas do SICONV.

- **Professor de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

- ✓ Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada – na proposta de trabalho. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto na proposta de trabalho (bem como no PPC e nos PPN's) e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos nas Diretrizes do Programa;
- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos na proposta de trabalho, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- ✓ Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer a proposta de trabalho;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter o Coordenador- Geral informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNEIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;
- ✓ Conservar, manter e solicitar para o Coordenador-Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

- **Acadêmico de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- ✓ Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no

- plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- ✓ Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;
 - ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
 - ✓ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
 - ✓ Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
 - ✓ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
 - ✓ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
 - ✓ Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério.

4. Entidade de Controle Social

O controle social é o acompanhamento sistemático que o cidadão - individualmente ou por meio de suas entidades associativas e representativas - faz parte dos governos. Este é um direito da cidadania: zelar pelo bom uso dos recursos públicos.

A Entidade de Controle Social se refere a uma instituição que deverá acompanhar a execução das atividades do Convênio. Podendo ser uma **Organização Não Governamental (ONG)**, **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)** ou **Conselho Municipal** que trate dos direitos da criança e do adolescente.

Ademais, será necessário que o proponente informe na proposta de trabalho os dados da Entidade (nome, e-mail, telefone, endereço, município, CEP e dirigente/representante). Posteriormente, quando da execução da parceria a entidade indicada na proposta de trabalho será orientada por este Ministério (via ofício) quanto aos procedimentos para elaborar os relatórios de acompanhamento do Convênio.

Quanto às atribuições da Entidade de Controle Social:

- Verificar se o uso do recurso do Governo Federal está sendo executado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades;
- Participar das reuniões com a comunidade e se fazer presente nas capacitações dos profissionais envolvidos com o Programa Segundo Tempo Universitário;
- Acompanhar a participação dos beneficiados por meio de relatórios e visitas periódicas;

- Promover uma denúncia, caso entenda que esteja ocorrendo quaisquer irregularidades ou más ações por parte dos agentes envolvidos no Programa.

Importante: A responsabilidade de intervir e julgar sobre o Convênio é do Ministério do Esporte, e a Controladoria Geral da União – CGU atua como órgão fiscalizador deste.

5. Espaços Físicos

Os interessados devem disponibilizar infraestrutura esportiva adequada para o desenvolvimento das atividades na escola e/ou em outros locais próximos (públicos ou privados) preferencialmente que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Os espaços devem ser apropriados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados a serem atendidos. E, devem ter condições mínimas de atendimento, a saber: banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água) e, espaço para a realização das atividades complementares, caso contemplada(s).

É importante mapear os espaços das escolas e das comunidades próximas, verificando quais atividades são possíveis desenvolver e como fazê-las. Segue quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 5 – Mapeamento da infraestrutura disponível.

Espaços		Horários disponíveis	Atividades
Campus 1	- Quadra poliesportiva		
Campus 2	- Sala de múltiplas atividades		
Campus 3	- Ginásio		

6. Identificação dos espaços

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNEIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no **Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo** (disponível no Portal: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/segundo-tempo/orientacoes/manual-de-identidade-visual>) para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

Importante: Caberá a entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

7. Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do Programa Segundo Tempo Universitário deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é

dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Além de informações de interesse do público-alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia.

8. Capacitação e Acompanhamento Pedagógico

Por intermédio da parceria firmada com Universidades Públicas, o Ministério do Esporte mantém uma rede de inteligência do Programa Segundo Tempo por meio de equipes nacionalmente constituídas e coordenadas por professores mestres/doutores ligados a Instituições de Ensino Superior, denominadas **Equipes Colaboradoras (ECs)**, cuja função é de promover:

- Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos;
- Assessoria aos professores dos núcleos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do Programa Segundo Tempo Universitário e sua organização de desenvolvimento;
- Avaliação e visitas aos núcleos;
- Plantão permanente à distância;
- A capacitação dos recursos humanos envolvidos, que são realizadas nas modalidades presencial e ensino à distância - EaD.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial e Capacitação Pedagógica para os profissionais que atuam nos núcleos do Programa Segundo Tempo. Ao final da capacitação, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios centrais do PST Universitário, suas bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados.

Quadro 6 – Capacitações.

Tipo de Capacitação	Quem participa?
Gerencial	Coordenador-geral e Interlocutor SICONV.
Pedagógica (Presencial e EaD)	Professores participam da capacitação pedagógica (presencial) e todos os envolvidos no programa participam da capacitação pedagógica na modalidade EaD.

Quadro 7 - Acompanhamento das ações do Programa Segundo Tempo Universitário.

Equipes Colaboradoras - ECs	
Visitas aos núcleos	Cada parceria/convênio conta com a assessoria de uma Equipe Colaboradora (EC), que envia periodicamente seus professores avaliadores para realizarem as visitas aos núcleos.
Relatórios Consolidados	São elaborados pelos professores avaliadores a partir dos resultados das visitas aos núcleos.
Indicadores de Avaliação	Administrativos e Pedagógicos

Quadro 8 - Acompanhamento das ações do Programa Segundo Tempo Universitário.

Equipe Técnica - ME	
SICONV	Cada parceria/convênio conta com um técnico administrativo que acompanha todos os trâmites do processo da entidade parceira bem como presta assessoria no que se refere aos procedimentos administrativos durante toda a execução do programa.

9. Institucionalização das Políticas de Esporte e Lazer – Autogestão

O Esporte e o Lazer no Brasil, ainda se configuram como Políticas de Governo e não como Políticas de Estado e estão condicionadas aos mandatos governamentais. Este fato provoca grandes dificuldades para a continuidade das políticas de esporte e lazer no Brasil. Isto porque, sem verbas vinculadas para implementação destas políticas públicas ou da boa definição dos agentes e suas respectivas competências, presencia-se o distanciamento das políticas entre as diferentes esferas: União, Estados e Municípios.

Portanto, nesta conjuntura nosso grande desafio no que se refere à implantação e implementação dos programas sociais do Ministério do Esporte é que nossos parceiros se mobilizem quanto à necessidade de **estruturar o setor do Esporte e do Lazer na sua cidade**, com a constituição de órgãos responsáveis por essa política, como Conselhos Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer, Planos Decenais, Leis Orgânicas que regulamentem o Esporte e Lazer na sua respectiva esfera, ampliem as condições estruturais de espaços, recursos humanos e de financiamento. Desta forma, os programas nacionais de Esporte e Lazer passam a assumir um papel de fomentador das políticas, com função colaborativa no que diz respeito, em especial, ao financiamento para implementação de políticas de Esporte e Lazer no Brasil.

Por fim, ressalta-se que os programas desenvolvidos pela SNEIS têm foco na Municipalidade, embora se estabeleçam, também, parcerias com Universidades e Governos Estaduais. Dessa forma, evidencia-se que as políticas públicas de Esporte e Lazer ofertadas por este Ministério dialoguem diretamente com a realidade concreta dos municípios que implementam nossos programas.

10. Ações Financiáveis

As ações financiáveis estão elencadas nos quadros demonstrativos abaixo.

10.1. Quadro de referência

Quadro 9 – Composição de 1 núcleo.

Ações	Qtde	Descrição
Núcleos	1	Constituí-se a cada 300 (trezentos) beneficiados, sendo que o atendimento desses poderá acontecer em mais de um espaço (quadra, salas, ginásio, entre outros).
Material Esportivo	1	Recurso para aquisição de material esportivo para a prática das modalidades escolhidas.
Recursos Humanos	2	<i>Professores</i> - Responsáveis pela execução das atividades no núcleo.
	2	<i>Acadêmicos</i> - Irão auxiliar os professores na execução das atividades.

Quadro 10 – Responsabilidades.

MINISTÉRIO DO ESPORTE	PARCEIRO/CONVENENTE
Pagamento dos Professores (não há pagamento de encargos)	Disponibilização do Coordenador-geral
Pagamento dos Monitores/acadêmico (não há pagamento de encargos)	Divulgação do Programa
Recurso para aquisição de Materiais Esportivos Diversificados	Contrapartida (de acordo com o artigo 70, seção II – Das Transferências Voluntárias, LEI Nº 13080, DE 02 de janeiro de 2015)
Kit de Material Pedagógico	Estrutura física mínima
Capacitação e Acompanhamento das ações	Identificação dos Núcleos

10.2. Uniformes

O Ministério do Esporte disponibiliza recursos para a aquisição de uniformes (camisetas), considerando o número de núcleos pactuados e, portanto, o total de beneficiados do programa.

É indispensável que o uniforme esteja em conformidade com as instruções estabelecidas no Manual de Aplicação de Marcas.

Destaca-se que a entidade parceira pode solicitar utilização do saldo de rendimento para produzir bermudas e bonés, entre outros para potencializar essa ação.

10.3. Material Esportivo

Quanto à aquisição dos materiais esportivos previstos na Proposta de Trabalho, estes devem ter relação direta com as atividades que serão desenvolvidas e que estão definidas no Planejamento Pedagógico de Convênio – PPC e seus respectivos Planejamentos Pedagógicos de Núcleos - PPNs.

11. Contrapartida

Na definição do escopo da proposta de trabalho, a entidade deve apresentar o valor da contrapartida, que é a parcela de recursos próprios que a entidade proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com sua capacidade técnica e operacional.

A contrapartida é entendida como a materialização do esforço das partes para viabilizar o projeto. Para as entidades públicas, conforme prevê a legislação vigente (Portaria Interministerial 424/2016), o empenho material deve ser obrigatoriamente realizado com recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de contrapartida financeira que, uma vez pactuados, devem ser depositados e geridos pela conta específica do convênio, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

A contrapartida oferecida pela entidade proponente deverá ser exclusivamente financeira calculada sobre o valor total do objeto pactuado, obedecendo aos percentuais estabelecidos pela **legislação vigente**³.

Devem ser obrigatoriamente, consideradas como contrapartida, para efeitos de formalização da parceria, despesas referentes à identificação dos núcleos – placas e banners.

Podem ser consideradas, ainda, como contrapartida, tendo em vista os limites estabelecidos na LDO, despesas com encargos sociais e trabalhistas complementares aos recursos repassados, assim como materiais esportivos.

É importante lembrar que, no momento da prestação de contas, será exigida a documentação comprobatória das despesas referentes à contrapartida oferecida, nos mesmos moldes das despesas relativas ao recurso repassado por esta Pasta Ministerial.

Não será exigida contrapartida financeira para os projetos apresentados pelas entidades públicas de esfera federal.

³ Limites estabelecidos na LDO - Art. 77, § 1º, incisos I e II, da Lei 13.242/2017.

Fale Conosco

➤ **DEDAP – Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais**

CGEE – Coordenação Geral de Esporte e Educação

Telefone: (61) 3217-1964 / 9689

E-mail: central_segundotempo@esporte.gov.br

➤ **DEGEP - Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

CGAP – Coordenação Geral de Análise de Propostas

Telefone: (61) 3217-9503

E-mail: analise.propostas@esporte.gov.br

CGAE – Coordenação Geral de Acompanhamento da Execução

Telefone: (61) 3217-9501 / 1473

E-mail: acompanhamento.snelis@esporte.gov.br

➤ **SÍTIOS**

Ministério do Esporte

www.esporte.gov.br

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

www.projetoportbrasil.uem.br